

TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2016 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO, FIRMADO ENTRE A INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A - IQUEGO E A EMPRESA INTEGRA AUTOMAÇÃO E CONTROLE LTDA-ME PROCESSO ORIGINÁRIO Nº 3043/2015.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo Contratual, de um lado a **INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A. – IQUEGO**, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ sob o nº **01.541.283/0001-41** e Inscrição Estadual sob o nº 10.021.292-1, situada na Avenida Anhanguera, 9.827, Bairro Ipiranga, CEP 74.450-010, Goiânia – Goiás, neste ato representada pelos seus Diretores que este subscrevem, de ora em diante designada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **INTEGRA AUTOMAÇÃO E CONTROLE LTDA-ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº **07.121.081/0001-27**, situada na Av. Cascavel, nº 960, Qd. F, Lt. 07, Bairro Vila Betel, Município de Goiânia-GO, CEP 74.405-030, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Leonardo de Almeida Vieira, RG nº 3690943 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 884.670.311-15, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e combinado o seguinte, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1 - As partes, na melhor forma de direito **RESOLVEM** prorrogar a vigência do Contrato Primitivo nº 026/2016 por 08 (oito) meses, com início em **26 de fevereiro de 2017** e fim em **25 de outubro de 2017**.

Parágrafo Único – Esta prorrogação tem fundamento no Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e na autorização expressa da Diretora Presidente constante do Despacho Autorizador nº 040/17-PRESI (fls. 40) – Processo Administrativo nº 74/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 – Ficam consolidados para os objetos abaixo, os seguintes valores individuais e totais:

LOTE 02					
ÍTEM	OBJETO	QTDE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Locação de licenças concorrentes do módulo de SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO, por um período de 12 (doze) meses, que atenda os requisitos do MACROPROCESSOS COMPRAS / VENDAS / FATURAMENTO contemplando no mínimo os requisitos funcionais e não funcionais descritos neste Termo de Referência;	4	Licenças	140,00	4.480,00
2	Locação de licenças concorrentes do módulo de SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO, por um período de 12 (doze) meses, que atenda os requisitos do MACROPROCESSOS	4	Licenças	140,00	4.480,00

	ESTOQUE / LOGÍSTICA contemplando no mínimo os requisitos funcionais e não funcionais descritos neste Termo de Referência;				
3	Locação de licenças do módulo de SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO, por um período de 12 (doze) meses, que atenda os requisitos do MACROPROCESSOS PRODUÇÃO / ENGENHARIA / PLANEJAMENTO E CONTROLE DA PRODUÇÃO - PCP contemplando no mínimo os requisitos funcionais e não funcionais descritos neste Termo de Referência;	4	Licenças	194,00	6.208,00
VALOR TOTAL MENSAL					RS 1.896,00
VALOR GLOBAL					RS 15.168,00

Parágrafo Único: Esta alteração tem permissivo no artigo 65, inciso II, "d", da Lei Federal nº 8.666/1993, no email de concordância da Contratada às Fls. 08, no Despacho Autorizador nº 040/17-PRESI da Diretora Presidente (Fls. 40) e na Dotação Orçamentária constante do Despacho nº 00162/2017-DFC garantida pela Diretoria Administrativa e Financeira às Fls. 41, todos do Processo Administrativo nº 74/2017.

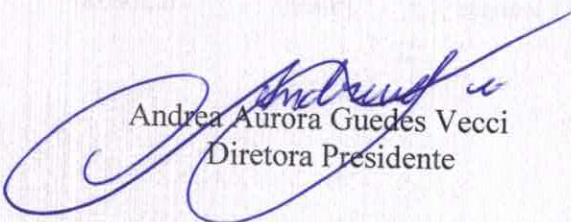
CLÁUSULA TERCEIRA - MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO

3.1 - As partes deliberam, ainda, que todas as demais cláusulas e disposições do Contrato Primitivo não modificadas por este instrumento, permanecem inalteradas.

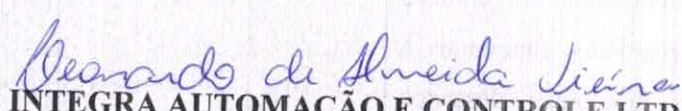
E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, na forma da lei.

Goiânia, 15 de fevereiro de 2017.

CONTRATANTE: INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A – IQUEGO


Andrea Aurora Guedes Vecci
Diretora Presidente


Fernando Fernandes Pinto
Diretor Administrativo e Financeiro


CONTRATADA: INTEGRA AUTOMAÇÃO E CONTROLE LTDA-ME

CNPJ nº 07.121.081/0001-27

Leonardo de Almeida Vieira

CPF nº 884.670.311-15

(Carimbo e Assinatura)

TESTEMUNHAS:

Nome Bruno Lagares
Ass. Bruno Lagares
RG nº 9012349
CPF 959.357.891-91

Nome Cleiton de Sá Silva
Ass. [Assinatura]
RG nº 4509849
CPF 983966091-87